

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO № 4788 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

SUSPENDER:

Art. 1º - Suspender a Licença Sem Vencimento do servidor **MANUEL ROMÃO BATISTA,** inscrito no CPF nº 278.***.***-87, PROFESSOR, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 06 de Fevereiro de 2024.

Lara Adriana Veigo Barreto Ferreira Prefeita Municipal